



# Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI Nº 263/2025**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 30 de outubro de 2025, de autoria do **Vereador Claudinei Costa Santos** que "Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública a Associação de Assistência e Gestão Hospitalar - AAGH e dá outras providências."

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 03/11/2025.

Este é o Relatório.

Trata-se do Projeto de Lei nº 263/2025, de autoria do Vereador Claudinei Costa Santos, visando a declaração de Utilidade Pública Municipal para a Associação de Assistência e Gestão Hospitalar (AAGH), entidade civil sem fins lucrativos que atua diretamente no setor de saúde. A propositura, de iniciativa parlamentar, possui o nobre propósito de reconhecer o valor e o interesse social das atividades desenvolvidas pela AAGH, permitindo que a entidade fortaleça sua capacidade operacional e de captação de recursos para o benefício direto da comunidade colatinense.

Do ponto de vista da Constitucionalidade e Legalidade, a matéria é manifestamente válida e adequada ao ordenamento jurídico pátrio. A declaração de Utilidade Pública, por tratar de reconhecimento de mérito a uma entidade local de apoio à saúde, insere-se na competência legislativa municipal, conforme o Art. 30, I, da Constituição Federal. Ademais, inexistente vício de iniciativa, visto que o ato não invade a esfera de competência exclusiva do Poder Executivo, respeitando integralmente o princípio da separação e harmonia entre os Poderes.

A Análise de Mérito, conduzida pela Comissão de Educação e Saúde Pública, demonstra a inquestionável relevância e oportunidade do projeto, em consonância com o Direito à Saúde (Art. 196, CF/88). O reconhecimento formal da AAGH fortalecerá o sistema de saúde do Município, ampliando a rede de assistência hospitalar por meio da sociedade civil organizada, o que caracteriza o evidente interesse público e a função social da medida proposta.

Sob a ótica da Análise Orçamentária e Fiscal, o Projeto de Lei nº 263/2025 é plenamente compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), pois o ato declaratório não implica a criação de despesa obrigatória fixa ou o aumento de custos para o erário municipal. O texto também obedece à Técnica Legislativa (LC 95/98), sendo conciso, claro e com estrutura adequada, sem a necessidade de emendas corretivas.

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 263/2025, que visa declarar de Utilidade Pública a Associação de Assistência e Gestão Hospitalar (AAGH), é juridicamente perfeito e de mérito social relevante, razão pela qual esta Comissão opina favoravelmente ao seu encaminhamento para apreciação pelo Plenário.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 263/2025**.





**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**LUNANDA VAGO**  
**PRESIDENTE**

**CLAUDINEI COSTA SANTOS**  
**VICE - PRESIDENTE**

**VITOR SOARES LOUZADA**  
**MEMBRO**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003000360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 03/11/2025 19:21

Checksum: **32EF60911CB8E82659810475968125734531BAD1342844D8AC66E1A99308D7D2**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 03/11/2025 19:23

Checksum: **904006EC13DBD8A361F63CEA0FDE91A1E5312DEF0CDD8C42DE280A4DEFB03CC4**

